



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 009/2011

“Altera redação do art.130,da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga) e dá outras providencias”

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, fundamentada nos termos os art. 195 da Resolução nº 016/2009(Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga), faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado na redação do art.130 da Resolução nº 016/2009(Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga) quanto ao seguinte:

Onde se lê,

As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras de cada mês, às 10.00 (dez) horas.

Leia-se:

As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras de cada mês, às 18.00 (dezoito)horas.

Art. 2º - O art. 130 da Resolução nº 016/2009(Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga) passará a vigor com a seguinte redação:

“As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras de cada mês, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 18.00 (dezoito) horas”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 07 de Abril de 2011

CLERO FERREIRA DE FREITAS
Presidente

WILLIAM DE SOUZA MUQUI
Secretário